

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.004, publicada no D.O.U. de 18/8/2017, Seção 1, Pág. 20.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Única Educacional Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), com sede no município de Ipatinga, no estado de Minas Gerais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carbonari Netto		
<b>e-MEC Nº:</b> 201414101		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 301/2017	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/7/2017

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

O processo e-MEC nº 201414101, protocolado em 18/11/2014, trata do pedido de credenciamento da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) (código 15450), com sede na Rua Salermo, nº 299, bairro Bethânia, no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais, para oferta de Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD). Juntamente com esse pedido, a Instituição de Educação Superior (IES) solicitou a autorização para o funcionamento dos seguintes cursos superiores na modalidade a distância: Administração, bacharelado (código nº 1313494; processo e-MEC nº 201416768); Ciências Contábeis, bacharelado (código nº 1313504; processo e-MEC nº 201416772); Pedagogia, licenciatura (código nº 1313489; processo e-MEC nº 201416766); Gestão de Recursos Humanos, tecnológico (código nº 1313490; processo e-MEC nº 201416767); e Processos Gerenciais, tecnológico (código nº 1313512; processo e-MEC nº 201416774).

A Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP) foi recredenciada pela Portaria MEC nº 206, de 8 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de abril de 2016. A Instituição possui Conceito Institucional (CI) 3 (três) (2011) e Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três) (2015).

Seguem os cursos superiores ofertados na modalidade presencial pela Instituição:

Curso	Grau	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
Administração	Bacharelado	3	2015	4	2015	3	2015
Arquitetura e urbanismo	Bacharelado	-	-	-	-	-	-
Biomedicina	Bacharelado	4	2013	3	2013	4	2013
Ciência da computação	Bacharelado	-	-	3	2011	2	2011
Ciências contábeis	Bacharelado	3	2015	4	2014	3	2015
Construção de edifícios	Tecnológico	-	-	3	2014	-	-
Educação física	Licenciatura	3	2014	3	2014	3	2014
Educação física	Bacharelado	-	-	3	2014	-	-
Enfermagem	Bacharelado	3	2013	-	-	2	2013
Engenharia ambiental e sanitária	Bacharelado	2	2014	4	2012	2	2014
Engenharia civil	Bacharelado	3	2014	4	2011	3	2014
Engenharia de controle e automação	Bacharelado	-	-	4	2014	-	-
Engenharia de produção	Bacharelado	3	2014	3	2012	2	2014
Engenharia química	Bacharelado	3	2014	4	2013	3	2014

Farmácia	Bacharelado	3	2013	3	2011	3	2013
Fonoaudiologia	Bacharelado	Sem conceito	2013	3	2014	Sem conceito	2013
Petróleo e gás	Tecnológico	-	-	-	-	-	-
Psicologia	Bacharelado	3	2015	4	2011	3	2015
Serviço social	Bacharelado	3	2013	-	-	4	2013
Sistemas de informação	Bacharelado	3	2014	4	2017	3	2014
Turismo	Bacharelado	-	-	3	2011	-	-

Fonte: Sistema e-MEC acessado em julho/2017.

A Única Educacional Ltda. (código nº 15992), mantenedora da IES, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, está inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.757/0001-33, e tem sede e foro no município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais.

## 2. Instrução Processual

O processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais e encaminhado para avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), com a indicação do endereço sede da Instituição e dos endereços para os quais a IES pretende o credenciamento como polos de apoio presencial, para visita *in loco*.

## 3. Avaliação *in loco*

### a) Avaliação da IES

A avaliação *in loco*, código nº 121042, para fins de credenciamento da IES para oferta de educação superior na modalidade a distância, foi realizada no período de 15 a 18/2/2017 e resultou nos seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
Dimensão 1 - Organização Institucional para Educação a Distância	4
Dimensão 2 - Corpo Social	4
Dimensão 3 - Instalações Físicas	3
<b>Conceito Final = 4</b>	

A Instituição atendeu a todos os requisitos legais e normativos.

### b) Avaliações dos Cursos pretendidos

As avaliações *in loco*, para fins de autorização dos cursos superiores solicitados, foram realizadas no endereço sede da Instituição e registraram os seguintes conceitos:

Curso/Grau	Dimensão 1- Org. Didático-Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 3- Infraestrutura	Conceito de Curso/ Perfil de Qualidade do curso
Administração, bacharelado	3,1	3,7	3,3	3
Ciências Contábeis, bacharelado	3,1	4,0	3,8	4
Pedagogia, licenciatura	3,2	3,8	3,3	3
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico	3,5	3,7	3,8	4
Processos Gerenciais, tecnológico	3,9	3,7	3,5	4

Os cursos atenderam a todos os requisitos legais e normativos.

As vagas totais anuais pretendidas, por curso, são:

CURSO	VAGAS
Administração, bacharelado	714
Ciências Contábeis, bacharelado	714
Pedagogia, licenciatura	742
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico	658
Processos Gerenciais, tecnológico	658

### c) Avaliações dos Polos de Apoio Presencial pretendidos

Os 21 (vinte e um) polos de apoio presencial pretendidos também foram objeto de avaliação *in loco* pelas Comissões do Inep, nas dimensões “Organização Institucional”, “Corpo Social” e “Infraestrutura”, cujos conceitos finais estão apresentados a seguir:

Ordem	Polo	Conceito Final
1	Polo Barão de Cocais I: Rua Maestro Iolando dos Santos, nº 565, bairro Lagoa, município de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais;	3
2	Polo Caeté: Avenida Padre Vicente C. Borges, nº 390, bairro José Brandão, município de Caeté, estado de Minas Gerais;	3
3	Polo Caratinga: Avenida Olegário Maciel, nº 543, de 344/345 ao fim, Centro, município de Caratinga, estado de Minas Gerais;	4
4	Polo Cataguases: Praça Governador Valadares, nº 65, Centro, município de Cataguases, estado de Minas Gerais;	5
5	Polo Conselheiro Pena: Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, nº 532, bairro Campo, município de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais;	4
6	Polo Coronel Fabriciano I: Rua Maria Matos, nº 128, Centro, município de Coronel Fabriciano, estado de Minas Gerais;	4
7	Polo Governador Valadares: Rua Jair Rodrigues Coelho, nº 211, bairro Vila Bretas, município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais;	4
8	Polo Juiz de Fora: Rua São Mateus, nº 331, até 619/620, bairro São Mateus, município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais;	4
9	Polo Leopoldina: Praça Professor Botelho Reis, nº 111, Centro, município de Leopoldina, estado de Minas Gerais;	3
10	Polo Manhuaçu: Rua Duarte Peixoto, nº 70, bairro Coqueiro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais;	4
11	Polo Mutum: Rua Dom Cavati, nº 82, Centro, município de Mutum, estado de Minas Gerais;	4
12	Polo Nova Era: Rua Carlos Augusto Felipe, nº 55, bairro Serra, município de Nova Era, estado de Minas Gerais;	4
13	Polo Ponte Nova: Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 600, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais;	4
14	Polo Raul Soares: Avenida Getúlio Vargas, nº 205, Centro, município de Raul Soares, estado de Minas Gerais;	3
15	Polo Rio Casca: Rua Chiquinha Marcondes, nº 30, bairro Das Graças, município de Rio Casca, estado de Minas Gerais;	3
16	Polo Sabinópolis: Rua Joval de Pinho, nº 101, Centro, município de Sabinópolis, estado de Minas Gerais;	4
17	Polo Santos Dumont: Avenida Rui Barbosa, nº 348, Centro, município de Santos Dumont, estado de Minas Gerais;	4
18	Polo Timóteo: Avenida Ari Barroso, nº 765, bairro Serenata, município de Timóteo, estado de Minas Gerais;	4
19	Polo Ubá: Avenida Raul Soares, nº 61, Centro, município de Ubá, estado de Minas Gerais;	4
20	Polo Virginópolis: Rua Irmã Agda, nº 362, Centro, município de Virginópolis, estado de Minas Gerais;	5
21	Polo Visconde do Rio Branco I: Rua General Osório, nº 761, Centro, município de Visconde do Rio Branco, estado de Minas Gerais.	3

Todos os polos atenderam aos requisitos legais e normativos.

#### **4. Considerações da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Considerando-se a instrução processual e a legislação vigente, a SERES manifestou-se favorável ao credenciamento da Instituição e à autorização para o funcionamento dos cursos superiores solicitados.

A Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), atendeu satisfatoriamente aos referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade a distância.

#### **5. Considerações do Relator**

A Instituição reúne todas as condições para obter seu credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Cabe registrar que todo o processo foi avaliado com base nos dispositivos legais pertinentes, incluindo o Decreto Federal nº 5.622/2005, publicado no DOU em 21 de dezembro de 2005, que “*regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*”, no âmbito da Educação a Distância, à época em vigor, e que foi recentemente revogado pelo Decreto Federal nº 9.057/2017, publicado no DOU em 26 de maio de 2017.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Única de Ipatinga (FUNIP), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Salermo, nº 299, bairro Bethânia, no município de Ipatinga, no estado de Minas Gerais, mantida pela Única Educacional Ltda., com sede e foro no mesmo município e estado, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, e nos seguintes polos de apoio presencial: Polo Barão de Cocais I: Rua Maestro Iolando dos Santos, nº 565, bairro Lagoa, município de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais; Polo Caeté: Avenida Padre Vicente C. Borges, nº 390, bairro José Brandão, município de Caeté, estado de Minas Gerais; Polo Caratinga: Avenida Olegário Maciel, nº 543, de 344/345 ao fim, Centro, município de Caratinga, estado de Minas Gerais; Polo Cataguases: Praça Governador Valadares, nº 65, Centro, município de Cataguases, estado de Minas Gerais; Polo Conselheiro Pena: Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, nº 532, bairro Campo, município de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais; Polo Coronel Fabriciano I: Rua Maria Matos, nº 128, Centro, município de Coronel Fabriciano, estado de Minas Gerais; Polo Governador Valadares: Rua Jair Rodrigues Coelho, nº 211, bairro Vila Bretas, município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais; Polo Juiz de Fora: Rua São Mateus, nº 331, até 619/620, bairro São Mateus, município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais; Polo Leopoldina: Praça Professor Botelho Reis, nº 111, Centro, município de Leopoldina, estado de Minas Gerais; Polo Manhuaçu: Rua Duarte Peixoto, nº 70, bairro Coqueiro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais; Polo Mutum: Rua Dom Cavati, nº 82, Centro, município de Mutum, estado de Minas Gerais; Polo Nova Era: Rua Carlos Augusto Felipe, nº 55, bairro Serra, município de Nova Era, estado de Minas Gerais; Polo Ponte Nova: Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 600, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais; Polo Raul Soares: Avenida Getúlio Vargas, nº 205, Centro, município de Raul Soares, estado de Minas Gerais; Polo Rio Casca: Rua Chiquinha Marcondes, nº 30, bairro Das Graças, município de Rio Casca, estado de Minas Gerais; Polo Sabinópolis: Rua Joval de Pinho, nº 101, Centro, município de Sabinópolis, estado de Minas Gerais; Polo Santos Dumont:

Avenida Rui Barbosa, nº 348, Centro, município de Santos Dumont, estado de Minas Gerais; Polo Timóteo: Avenida Ari Barroso, nº 765, bairro Serenata, município de Timóteo, estado de Minas Gerais; Polo Ubá: Avenida Raul Soares, nº 61, Centro, município de Ubá, estado de Minas Gerais; Polo Virginópolis: Rua Irmã Agda, nº 362, Centro, município de Virginópolis, estado de Minas Gerais; e Polo Visconde do Rio Branco I: Rua General Osório, nº 761, Centro, município de Visconde do Rio Branco, estado de Minas Gerais; a partir da oferta dos cursos superiores de Administração, bacharelado; Ciências Contábeis, bacharelado; Pedagogia, licenciatura; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico; e Processos Gerenciais, tecnológico, com o número de vagas anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 5 de julho de 2017.

Conselheiro Antonio Carbonari Netto – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente